

PORTARIA Nº 031/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 9º-C, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 09, de 27/01/1992, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 106, de 21/07/2016;

CONSIDERANDO o art. 18, §3º, do Regimento Interno deste *Parquet* de Contas, aprovado pela Resolução nº 01/2020-MPC/PA, de 07/02/2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 01/2022 – MPC/PA - Colégio, que proclamou eleitos o Corregedor-Geral, os Membros do Conselho Superior e o Secretário do Colégio de Procuradores de Contas deste Órgão Ministerial para o biênio 2022-2024,

R E S O L V E :

I - **NOMEAR** o Procurador de Contas **STEPHENSON OLIVEIRA VICTER** para, sem prejuízo de suas atribuições legais, exercer o cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará no período de 1º de março de 2022 a 29 de fevereiro de 2024.

II - **DESIGNAR** os Procuradores de Contas **STANLEY BOTTI FERNANDES** e **DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA** para, juntamente com o Procurador-Geral de Contas e o Corregedor-Geral, comporem o Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará no período de 1º de março de 2022 a 29 de fevereiro de 2024.

III - **DESIGNAR** a Procuradora de Contas **DEÍLA BARBOSA MAIA** para, sem prejuízo de suas atribuições legais, exercer a função de Secretária do Colégio de Procuradores de Contas no período de 1º de março de 2022 a 29 de fevereiro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 23 de fevereiro de 2022.

GUILHERME DA COSTA SPERRY
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS